

EDITAL N. I. nº 13/2024 PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL UNAERP

Divulga a abertura do processo de pré-seleção de alunos de graduação da UNAERP (exceto Medicina) – campus Ribeirão Preto e Guarujá – no Programa de Mobilidade Internacional (PROMOBI), para realização de intercâmbio acadêmico no exterior no 1º semestre de 2025.

1. Requisitos para candidatura:

- I. Estar regularmente matriculado na UNAERP em curso de nível superior;
- II. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil e maior de 18 (dezoito) anos;
- III. Estar matriculado (a) em etapas que possibilitem a integralização do currículo do curso em no mínimo 40% e no máximo 80% ao fim do 2º semestre de 2024.
- IV. No caso de aluno transferido ou ingressante como portador de curso superior, o estudante deverá ter cumprido no mínimo 02 (dois) semestres letivos do curso em que estiver matriculado na UNAERP até a data de candidatura ao Programa de Mobilidade Internacional da UNAERP;
- V. Apresentar bom desempenho acadêmico, sendo que a soma de todas as notas divididas pelo número de matérias cursadas até o momento de embarque apresente valor igual ou superior a 6,5;
- VI. Não possuir nenhuma reprovação;
- VII. Não ter nenhuma penalidade por infração disciplinar na Instituição;
- VIII. Ter proficiência no idioma do país de destino, conforme as recomendações ou exigências da universidade estrangeira escolhida;
- IX. Não ter desistido de processo seletivo para mobilidade acadêmica anterior, após período de inscrição junto à universidade estrangeira;

2. Documentos para inscrição:

Para se inscrever no processo de pré-seleção deste edital, o aluno da UNAERP deverá preencher e entregar ao NI os seguintes formulários:

- I. Formulário Online de inscrição da UNAERP (link no final deste edital);
- II. Uma foto 3X4 recente;

- III. Histórico Escolar atualizado (pode ser o modelo disponível no aluno online);
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado ou *Curriculum Vitae*;
- V. Original e Cópia do comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver;
- VI. Resultado do ENEM, quando houver;
- VII. Cópia do passaporte (páginas de identificação e validade) ou comprovante de agendamento para a providência do passaporte;
- VIII. Cópia do certificado de exame de proficiência em língua estrangeira ou comprovante de inscrição no teste, atendendo às exigências da universidade estrangeira escolhida ou da própria UNAERP;
- IX. Os candidatos que não possuem certificado internacional de proficiência na língua estrangeira (TOEFL, IELTS, DELE, DELF, DALF e etc.) e se candidatarem para alguma instituição que **não** exija a certificação internacional, deverão solicitar via Multiatendimento o agendamento de um Teste de Proficiência (Inglês ou Espanhol) na Unaerp. O valor do teste de proficiência é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). O resultado do teste seguirá a escala do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR) e será disponibilizado por e-mail ao aluno. Não serão aceitos pedidos de revisão, recursos ou acesso à prova. Caso a instituição de destino aceite mais de um idioma, o aluno deverá optar pela prova de proficiência para o idioma em que deseja estudar. A prova de proficiência terá validade de 1 ano a partir da data do resultado para participação nos Programas de Mobilidade Internacional da UNAERP;
- X. Carta de Recomendação de um Professor da UNAERP (modelo anexo). O modelo deverá ser encaminhado ao Professor de sua escolha, para que este entregue na Coordenação do Curso com seu parecer favorável à aplicação do aluno ao intercâmbio, e que deverá ter também a anuência do Coordenador.
- XI. Termo de compromisso e responsabilidade (em anexo);
- XII. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (em anexo);
- XIII. Termo de Suporte Financeiro (em anexo);
- XIV. Termo LGPD (em anexo);
- XV. Carta de Motivação em português e no idioma do país escolhido, endereçada à Comissão para Assuntos Internacionais da UNAERP, onde o (a) aluno (a) deverá apresentar sua trajetória de vida, expor os motivos e interesses específicos em realizar o intercâmbio na universidade escolhida e justificar os motivos pelos quais acredita que a UNAERP deveria pré-selecioná-lo (a) para o intercâmbio. Escrever no mínimo 30 linhas. Ver anexo documento com dicas de como fazer;

3. Processo Seleção pela UNAERP:

O processo de seleção se dará em 3 fases, conforme descrito abaixo:

1ª Fase: de caráter eliminatório, avaliará se os requisitos para candidatura foram todos observados, caso o candidato não preencha todos os requisitos, será excluído;
O resultado da primeira fase será divulgado até o dia 18 de setembro de 2024 via e-mail.

*É de total responsabilidade do aluno o acompanhamento de todas as etapas e divulgação dos resultados junto ao Núcleo de Intercâmbio.

2ª Fase: tem o caráter classificatório e eliminatório. Será constituída de:

- a) Análise da Carta de Motivação;
- b) Análise de currículo (experiência acadêmica e profissional; engajamento em pesquisa científica, projetos sociais e avaliação das atividades extracurriculares) e;
- c) Entrevista para avaliação do(a) aluno(a).

A data da entrevista será divulgada junto com o resultado da primeira fase e enviada por e-mail ao aluno.

Observações:

I. Os candidatos devem habilitar suas caixas de e-mail para o recebimento de mensagens dos seguintes endereços: tmartins@unaerp.br; mevangelista@unaerp.br; lhtsilva@unaerp.br e intercambio@unaerp.br.

II. Aos candidatos do campus Guarujá, a entrevista, se necessária, poderá ocorrer por meio de videoconferência (Google Meets).

III. O aluno que ao fim do 2º semestre de 2024, tiver mais de 80% do currículo do curso integralizado, não for aluno concluinte em 2025/1 e cumprir todos os requisitos acadêmicos, poderá participar deste processo de pré-seleção, ficando condicionada a avaliação da sua candidatura à disponibilidade de vaga.

IV. A decisão pela Comissão avaliadora da 2ª fase de seleção é soberana, não cabendo nenhum recurso. O resultado desta fase será divulgado no dia 30 de setembro de 2024, através do e-mail informado pelo aluno na ficha de inscrição.

V. Caso o número de alunos interessados seja superior ao número de vagas disponibilizado pela instituição parceira, a classificação dos alunos para o pleito da

vaga na instituição estrangeira se dará avaliando os critérios relacionados abaixo, obedecendo a seguinte ordem:

- 1º Etapa mais avançada no curso;
- 2º Melhor média de notas;
- 3º Maior pontuação no ENEM;
- 4º Melhor desempenho no teste de proficiência

3ª Fase: Os alunos aprovados na 2ª fase serão indicados às universidades parceiras, conforme escolha do destino de cada aluno e caberá a universidade parceira a concessão da vaga para a Mobilidade Acadêmica do aluno.

IMPORTANTE: Informamos que não há vagas pré-determinadas para este edital.

4. Do cronograma:

O cronograma deste documento contempla o intercâmbio acadêmico no exterior com início no 1º semestre de 2025.

ETAPA	PRAZO
Inscrição para a pré-seleção.	Até 15 de setembro de 2024
Prova de Proficiência	Agendamento entre os dias 16 e 17 de setembro
Divulgação dos pré-selecionados para 2ª fase e entrevista	18 de setembro de 2024
Entrevistas da 2ª fase	Entre os dias 23 e 25 de setembro de 2024
Divulgação do resultado do processo de pré-seleção do PROMOB.	30 de setembro de 2024

O prazo para inscrição junto ao NI campus Ribeirão Preto é até às 17 horas (horário de Brasília) do último dia do prazo de inscrição aqui previsto. O envio dos documentos deverá ser realizado pelo aluno via upload no formulário de candidatura pelo *google forms* ou pelo endereço de e-mail intercambio@unaerp.br com o assunto: PROMOB 2025/1 – (código e nome do candidato/aluno).

5. Disposições Gerais

Para realização de intercâmbio acadêmico a que se refere este edital, o aluno deve estar ciente de que:

- I. Diante de contextos decorrentes de pandemias, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou quaisquer outras situações imprevistas (casos fortuitos), a UNAERP não se responsabilizará por eventuais adversidades ou acontecimentos externos que possam dificultar ou, inclusive, impossibilitar a realização do intercâmbio previsto neste Edital.
- II. Diante das incertezas e circunstâncias geradas pelos contextos citados acima, quanto às atividades e calendários acadêmicos das universidades parceiras no exterior, os números de vagas, prazos e orientações de candidatura estão sujeitos a alterações sem aviso prévio;
- III. A UNAERP não se responsabiliza pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do programa de intercâmbio por qualquer razão imposta pelos países ou Instituições de destino;
- IV. Os alunos participantes do Programa de Mobilidade Internacional devem se atentar às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.
- V. Durante o intercâmbio o aluno deverá permanecer matriculado na UNAERP;
- VI. Nos casos de convênio de reciprocidade entre as universidades o aluno pagará a primeira mensalidade integral do semestre na UNAERP, ficando isento das demais mensalidades no semestre em vigor na UNAERP e na universidade estrangeira, em alguns casos taxas podem ser cobradas pelas universidades parceiras, tais como: taxa de aplicação, carteirinha estudantil e seguro, por exemplo. No entanto, alguns convênios não são de reciprocidade e neste caso, o aluno pagará na instituição de destino taxas e mensalidades das disciplinas cursadas durante o intercâmbio;
- VII. A lista de instituições parceiras pode ser encontrada no site institucional <https://www.unaerp.br/internacional/estude-no-externo/alunos-unaerp-promobi>, sendo que as instituições que não possuem isenção de mensalidades estão sinalizadas conforme legenda que aparece posterior à lista no site.
- VIII. Havendo **prévia Análise Curricular** a qual obrigatoriamente deve ser realizada antes do embarque ou em até 30 dias após chegada do aluno na Universidade de Destino com possível Aproveitamento de Estudos, o aluno pagará no seu retorno, 30% do valor da disciplina a ser aproveitada aqui na UNAERP. A convalidação das disciplinas só será realizada mediante a entrega do Relatório de Intercâmbio;
- IX. Os custos referentes à emissão de passaporte, visto, seguro saúde, transporte, hospedagem, alimentação, material didático, eventuais taxas administrativas requeridas pela universidade de destino e demais despesas de viagem e do intercâmbio são de responsabilidade do aluno;

X. Os alunos poderão concorrer individualmente aos programas de bolsas de estudos oferecidos por diversos órgãos (fundações, governos e outras organizações nacionais e/ou estrangeiras), para arcar com suas despesas.

XI. Ao término do programa de intercâmbio, os alunos deverão retornar ao Brasil e aos seus estudos na UNAERP, no semestre subsequente, de forma a seguir com as atividades acadêmicas acordadas com a coordenação do Núcleo de Intercâmbio.

XII. A candidatura do estudante que já tenha participado de intercâmbio pela UNAERP poderá ser avaliada quando ainda houver vagas disponíveis junto as IES parceiras;

XIII. Os casos omissos, as situações não previstas neste Edital e as excepcionalidades, quando não causar prejuízo aos participantes deste processo, desde que devidamente fundamentadas serão resolvidas pela Comissão para Assuntos Internacionais da UNAERP.

6. Documentos e formulários relacionados:

- I. [Formulário de Inscrição da UNAERP;](#)
- II. [Carta de Recomendação do Professor;](#)
- III. [Termo de Ciência e Responsabilidade;](#)
- IV. [Termo de Ciência e Responsabilidade Financeira;](#)
- V. [Termo LGPD;](#)
- VI. [Orientações para Carta de Motivação.](#)

Ribeirão Preto, 15 de julho de 2024

**DCINI – Divisão de Cooperação Interinstitucional
Nacional e Internacional**